



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano I, Edição 075, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE TRINDADE (PE) AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, por intermédio da Pregoeira Municipal, vem COMUNICAR que o Pregão Eletrônico de número em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e fornecimentos de urnas de mortuário para o município de Trindade – PE, foi declarado DESERTO, em face da ausência de licitantes.

Trindade/PE, 11 de agosto de 2021.

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Pregoeira do Município

Ofício Nº. 168/2021

Trindade – PE, 21 de outubro de 2021.

Ilmo. Sr.
Jânio Holanda de Oliveira
M.D. Gerente da Agência do Banco do Brasil
Trindade - PE.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de conta.

Cumprimentando inicialmente, solicitamos de Vossa Senhoria **abertura de conta corrente para Cozinha Comunitária** junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 17.951.726/0001-02. A conta é para firmar termo de aceite do município e receber os repasses do Fundo Estadual de Assistência Social e manutenção da mesma. Na oportunidade, peço-lhe brevidade nesse processo, pois o nosso prazo é até a data de 22 de outubro de 2021, sexta-feira.

Nada mais havendo, elevo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thayse Thacyanne Lins da Cunha
Secretária de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 075, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.



Ofício nº. 325/2021-GP

Trindade, 21 de outubro de 2021.

Ao

BANCO DO BRASIL S/A – Agência de Trindade/PE (2737-5)
MD. Sr. Gerente

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente ao passo em que, requeiro a inscrição dos cadastros abaixo listados, de representantes autorizados a praticar os atos relacionados à **abertura e movimentação de conta** vinculada ao CNPJ/MF nº. 17.951.726/0001-02 de titularidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE** com a finalidade de receber repasses do Fundo Estadual de Assistência Social e manutenção da mesma para o Programa Cozinha Comunitária, nesta instituição.

I. INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO (representante a ser autorizado)

01. HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

CPF 032.647.624-55

Cargo: Prefeita Municipal.

02. THAISE THACYANNE LINS DA CUNHA

CPF: 073.899.074-44

Cargo: Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social

II. ASSINATURAS

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente no mínimo de dois.

III. PODERES

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano I, Edição 075, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.



- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar Cheques
- Efetuar resgates/aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar saques – poupança
- Efetuar saques – conta corrente
- Efetuar pagamento por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Consultar contas/aplicar programas repasse recursos federais
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldo/extratos de operações de créditos
- Emitir comprovantes
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direito autorizado
- Cartão transporte – autorizar DEB/transferência meio
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/ASSP
- Assinar contrato de abertura de crédito
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços

IV. DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato, em 20 de janeiro do corrente ano, por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica do Município de Trindade/PE.

Atenciosamente,

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

THAISE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Trabalho, Cidadania, Inclusão
e Desenvolvimento Social deste município.